



REGULAMENTO



XXX CAMPEONATO SUL BRASILEIRO MASTERS DE NATAÇÃO - 2010

Dias 09 e 10 de Outubro de 2010
Porto Alegre- RS

Art. 1º - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos – FGDA, entidade que congrega nadadores com idade superior a 20 (vinte) anos, realizará o Campeonato acima descrito, no qual poderão participar nadadores masters (acima de 25 anos) e pré-masters (de 20 a 24 anos) vinculados a academias, Clubes ou escolas de natação. O Campeonato Sul Brasileiro é voltado para atletas dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

DAS DATAS E LOCAL:

Art. 2º - O Campeonato será realizado em dois dias, na piscina de 50m (coberta) do Parque Esportivo da PUC/RS, sito na Avenida Ipiranga, nº 6.690 – Bairro Partenon – Porto Alegre/RS.

DA REGULAMENTAÇÃO:

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Faixa 20+ (20 a 24 anos)	Faixa 60+ (60 a 64 anos)
Faixa 25+ (25 a 29 anos)	Faixa 65+ (65 a 69 anos)
Faixa 30+ (30 a 34 anos)	Faixa 70+ (70 a 74 anos)
Faixa 35+ (35 a 39 anos)	Faixa 75+ (75 a 79 anos)
Faixa 40+ (40 a 44 anos)	Faixa 80+ (80 a 84 anos)
Faixa 45+ (45 a 49 anos)	Faixa 85+ (85 a 89 anos)
Faixa 50+ (50 a 54 anos)	Faixa 90+ (90 anos a 94)
Faixa 55+ (55 a 59 anos)	Ou outras acima com intervalos de cinco anos

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2010.

§ 2º - Os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos (peça única) para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e **não poderão possuir zíper.**

Art. 4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria da Faixa 90 anos para cima, concluindo com a categoria Pré-Master, Faixa 20 anos.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.

Art. 5º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento, constante do programa que será elaborado pela FGDA.

Art. 7º - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juízes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 8º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 9º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Art. 10º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por **dois homens e duas mulheres.**

Art. 11º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré-masters somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A", faixa 20 anos.

§ 2º - Os Clubes/escolas poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es), cujo horário e data serão fixados pela FGDA (**Art.15**) . As substituições, não poderão alterar a faixa etária do revezamento já inscrito.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.12º - A inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por atleta.**

§ 1º - **Nas provas de revezamento, a entidade pagará R\$ 20,00 (Vinte Reais), por cada equipe inscrita.**

Art. 13º - As inscrições individuais e das equipes de revezamento serão encerradas no **dia 24 de setembro de 2010**, e deverão ser enviadas pelos Correios, com postagem até esta data, para a sede da FGDA ou através de fax. Os mesmos deverão ser confirmados através de contato telefônico.

Dados para o envio das correspondências e depósitos bancário:

- Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos
Avenida Azenha, 1678 sala 301 – Bairro Azenha – Porto Alegre
CEP: 90160-007
Telefone/Fax: (51) 3217.3399

BANCO SANTANDER – (033)

AGÊNCIA: 1402 - CONTA CORRENTE: 13-000123-9

Os comprovantes deverão ser enviados juntamente com as inscrições pelo Correio ou através do Fax: (51) 32173399, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

Art.14º - Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos.

§ 1º - Em caso de desistência, não haverá restituição do valor de inscrição.

Art.15º - As inscrições das equipes para os revezamentos, com os respectivos pagamentos, deverão ser entregues até o dia **24 de setembro de 2010**. e deverão ser enviadas pelos Correios, com postagem até esta data, para a sede da FGDA ou através de fax. Os mesmos deverão ser confirmados através de contato telefônico.

§ 1º - As fichas de nado, devidamente preenchidas, das equipes de revezamento, **caso haja alteração**, deverão ser entregues conforme cronograma abaixo:

***Dia 09 de outubro – sábado – 4x50m Medley Misto – entregar ao término da 3ª prova (100m Livre**

Feminino)

***Dia 10 de outubro – domingo – 4x50m Livre – entregar até o término da prova 14ª prova (200m Livre**

Feminino).

DA PREMIAÇÃO:

Art.16º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

Art.17º - As equipes masters classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias "Grandes", "Médias" e "Pequenas", receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será

considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

§ 1º - A FGDA informa que a divisão das equipes será a que segue:

- “Equipes Pequenas” - De 0,1% a 2,99% do total de inscritos.
- “Equipes Médias” - De 3,0% a 7,99% do total de inscritos.
- “Equipes Grandes” - Acima de 8,0% do total de inscritos.

Art.18º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 09 pontos	5º lugar – 04 pontos
2º lugar – 07 pontos	6º lugar – 03 pontos
3º lugar – 06 pontos	7º lugar – 02 pontos
4º lugar – 05 pontos	8º lugar – 01 ponto

§ 1º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

Art.19º - A pontuação será única, quanto as equipes de Máster e Pré-Master.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.20º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FGDA, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art.21º - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-desportiva ou má-fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o(s) envolvido(s) será (ão) suspenso (s) do restante da competição e será (ão) desclassificado (s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.22º – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da FGDA, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001, CBDA.), após parecer da Comissão Disciplinar, instituída pela FGDA. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

Parágrafo Único: A Comissão Disciplinar será constituída por 03 membros distintos, que deverão ser indicados pela FGDA, através dos representantes dos clubes participantes do evento.

II - Infrações dos Atletas

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.	Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.	Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão da competição
e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.	Pena: suspensão de uma a três provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.	Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Art.23º - Haverá homologação dos recordes para distâncias intermediárias, quando solicitado pelo técnico ou atleta com antecedência mínima de 20 minutos antes de realização da prova, com ônus de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pago no ato da solicitação.

Art.24º - Conforme decisão da Reunião Técnica realizada em Curitiba em 2009 ficou acordada que a participação de atletas no referido Campeonato, deve estar vinculada á uma Entidade (Clube, Escola, Academia).

PROGRAMA DE PROVAS

CAMPEONATO SUL BRASILEIRO MASTERS DE NATAÇÃO - 2010

Máximo de **TRÊS** provas por atleta.

Dia 09/10/2010 (tarde) - Aquecimento: 13h30min Início das Provas: 14h15min

Dia 10/10/2010 (manhã) - Aquecimento: 08h Início das Provas: 08h45min

FEMININO	DESCRIÇÃO DA PROVA	MASCULINO	
1º TURNO – SÁBADO (Tarde) 09 de OUTUBRO DE 2010			
01	50 metros COSTAS	02	
03	100 metros LIVRE	04	
05	200 metros MEDLEY	06	
07	100 metros PEITO	08	
09	50 metros BORBOLETA	10	
11	Revezamento 4x50m MEDLEY MISTO	11	
12	800 metros Livre (raia dupla)	13	
2º TURNO – DOMINGO (Manhã) 10 de OUTUBRO DE 2010			
14	200 metros LIVRE	15	
16	100 metros BORBOLETA	17	
18	50 metros PEITO	19	
20	50 metros LIVRE	21	
22	100 metros COSTAS	23	
24	Revezamento 4x50m LIVRE FEMININO	-	
-	Revezamento 4x50m LIVRE MASCULINO	25	